

QUARTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
– **PREV CATALÃO**, realizada aos **cinco dias do mês de setembro de 2024, às 09:00 hs (nove horas)** na sede do PREV CATALÃO, presencialmente, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Previdência do PREV CATALÃO, nomeado por meio do Decreto nº 2.122, de 06 de junho de 2023 retificado pelo Decreto nº 2.587, de 1º de março de 2023, e posteriormente retificado pelo Decreto nº 2.909, de 31 de julho de 2024, que compareceram os seguintes membros: SANDOVAL SILVA DE MELO, titular, membro representante do Poder Executivo, THAIANY CRISTINE CARNEIRO, titular, membro representante do Poder Legislativo, REINALDO FRANCISCO DE MATOS, titular, membro representante dos Segurados Ativos, ROSANIA ARAÚJO DA CUNHA, suplente, membro representante dos Inativos e GISLENE APARECIDA MESQUITA COELHO, titular, membro representante dos Pensionistas. Ausentes por motivo justificado os demais membros do Conselho. Presentes na reunião, a Superintendente, KARLA ROSANE SANTOS RABELO e o consultor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA GOMES. Em seguida, a Superintendente, KARLA ROSANE SANTOS RABELO fez a oração e agradeceu a presença de todos e, relatou um pouco sobre o cenário do sistema previdenciário (PREV CATALÃO), agradecendo o apoio e a colaboração de todos os membros do Conselho e da Diretoria juntamente com os prestadores de serviços. Em seguida, passou a palavra para o consultor, o Sr. Carlos Henrique de Siqueira Gomes que apresentou a pauta da reunião com os seguintes assuntos: apresentação dos relatórios da prestação de contas das competências de abril a julho de 2024; apresentação do relatório de investimentos das competências de abril a julho de 2024; apresentação do relatório de acompanhamento dos repasses previdenciários mensais e parcelamentos; apresentação do andamento processual junto ao TCM/GO; apresentação do Extrato do Ministério da Previdência Social - MPS e o CRP, homologação do Cálculo Atuarial de 2024 e dentre outros. Para dar as explicações necessárias e apresentar a prestação de contas de ABRIL/2024 com os seguintes resultados: As receitas previdenciárias no valor de R\$ **6.742.912,23** (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e doze reais e vinte e três centavos), as despesas administrativas no valor de R\$ **665.527,74** (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), as despesas previdenciárias no valor de R\$ **4.715.779,18** (quatro milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), os rendimentos no valor positivo de R\$ **856.454,28** (oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e o saldo em conta corrente e aplicação na quantia de R\$ **125.348.049,79** (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) a, seguir apresentou a prestação de contas de MAIO/2024 com os seguintes resultados: As receitas previdenciárias no valor de R\$ **5.625.260,05** (cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos), as despesas administrativas no valor de R\$ **533.245,04** (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), as despesas previdenciárias no valor de R\$ **4.748.556,75** (quatro milhões, setecentos e quarenta e oito reais e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), os rendimentos no valor positivo de R\$ **972.605,91** (novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos) e o saldo em conta corrente e aplicação na quantia de R\$ **126.817.365,58** (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a seguir apresentou a prestação de contas de JUNHO/2024 com os seguintes resultados: As receitas previdenciárias no valor de R\$ **4.805.543,08** (quatro milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos), as despesas administrativas no valor de R\$

Denise

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

487.049,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos), as despesas previdenciárias no valor de **R\$ 4.730.790,98** (quatro milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e noventa reais e noventa e oito setenta e cinco centavos), os rendimentos no valor positivo de **R\$ 804.080,30** (oitocentos e quatro mil, oitenta reais e trinta centavos) e o saldo em conta corrente e aplicação na quantia de **R\$ 126.849.178,30** (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos), a seguir apresentou a prestação de contas de JULHO/2024 com os seguintes resultados: As receitas previdenciárias no valor de **R\$ 4.106.460,66** (quatro milhões, cento e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), as despesas administrativas no valor de **R\$ 473.963,34** (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), as despesas previdenciárias no valor de **R\$ 4.832.815,73** (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos), os rendimentos no valor positivo de **R\$ 1.163.672,56** (um milhão, cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e o saldo em conta corrente e aplicação na quantia de **R\$ 127.186.577,14** (cento e vinte e sete milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Vale destacar, que o PREV CATALÃO vem aumentando gradativamente o saldo financeiro tendo em vista, a seriedade da Administração e da gestão do PREV CATALÃO, que temos os repasses realizados em dia e a observância de todos os parâmetros legais que rege à previdência municipal. Em seguida, o consultor demonstrou por meio do extrato previdenciário gerado pelo site do Ministério da Previdência Social - MPS com o CRP válido até 19/09/2024. Ainda, deixando mais transparente possível, apresentou o relatório de acompanhamento mensal, que demonstra fielmente que todos os repasses estão em dia, e em seguir, fez a apresentação do andamento processual junto ao TCM e, a aprovação de todos os processos protocolizados. A seguir, o consultor apresentou o Relatório de Investimentos dos meses de abril a julho de 2024, relatou o cenário econômico e do mercado financeiro, demonstrando os resultados financeiros da carteira, apresentando em slides todos os fundos de aplicações, destacando que o PREV CATALÃO conseguiu atingir o percentual na carteira de 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) contra a meta atuarial também de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), gerando um rendimento acumulado no valor de **R\$ 6.702.986,33** (seis milhões, setecentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), contudo o PREV CATALÃO juntamente com a assessoria de investimentos buscará as melhores opções no mercado financeiro dentro da Resolução do Conselho Monetário Nacional para próxima apresentação de sugestões de realocações para buscar atingir a meta atuarial. Em seguida, foi apresentado os informativos previdenciários do período de abril a julho de 2024 emitidos pelo Ministério da Previdência Social - MPS, pedindo que todos os presentes, possam fazer uma leitura minuciosa dos assuntos. Por fim, foi realizado uma análise detalhada do relatório atuarial apresentado pelo atuário responsável, Túlio Pinheiro Carvalho registrado no MIBA sob o nº 1626, o Conselho Municipal de Previdência - CMP deliberou pela aprovação e homologação do Cálculo Atuarial referente ao exercício de 2024, conforme os seguintes termos: O Cálculo Atuarial foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente; O estudo atuarial demonstra a situação financeira e atuarial do RPPS, e O Conselho Municipal de Previdência - CMP reconhece a importância do Cálculo Atuarial para a sustentabilidade do RPPS e para a tomada de decisões estratégicas evidenciando a necessidade de medidas recomendadas, sendo assim, aprovado e homologado o Cálculo Atuarial de 2024 em face da apresentação dos resultados, na forma da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Após todas as argumentações dos conselheiros e as devidas explicações necessárias todas as prestações de

Carneiro



contas e relatórios de investimentos foram aprovadas por unanimidade na forma definida das Resoluções assinadas por todos. Encerrando, a Presidente do Conselho, Sra. THAIANY CRISTINE CARNEIRO encerrou a reunião, e lavrou a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SANDOVAL SILVA DE MELO _____

THAIANY CRISTINE CARNEIRO _____

REINALDO FRANCISCO DE MATOS _____

ROSANIA ARAÚJO DA CUNHA _____

GISLENE APARECIDA MESQUITA COELHO _____

KARLA ROSANE SANTOS RABELO _____

CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA GOMES _____

RESOLUÇÃO Nº. 014/2024 – CMP

“Dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das aplicações financeiras das competências de **abril a julho de 2024** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO.**”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência Social de Catalão, alterada pela Lei Municipal nº 2.600, de 18 de agosto de 2008 e demais alterações, nomeado pelo Decreto nº 2.122, de 06 de junho de 2023 retificado pelo Decreto nº 2.587, de 1º de março de 2023 e, posteriormente retificado pelo Decreto nº 2.909, de 31 de julho de 2024, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas às aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**; e

CONSIDERANDO que relatório mensal das aplicações financeiras das competências de **ABRIL a JULHO DE 2024** estão dentro das normas emanadas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

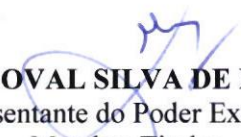
RESOLVE:

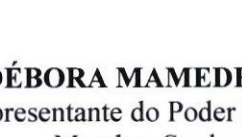
Art. 1º - **APROVAR** o relatório mensal das aplicações financeiras das competências de **ABRIL a JULHO DE 2024** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas **REGULARES**, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, em apenso.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **PREV CATALÃO**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.


SANDOVAL SILVA DE MELO
Representante do Poder Executivo
Membro Titular


DÉBORA MAMEDE LINO
Representante do Poder Executivo
Membro Suplente

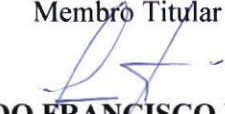
IPASC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DE CATALÃO




THAIANY CRISTINE CARNEIRO

Representante do Poder Legislativo
Membro Titular


REINALDO FRANCISCO DE MATOS

Representante dos Segurados Ativos
Membro Titular

MARIA TEODORO DA FONSECA

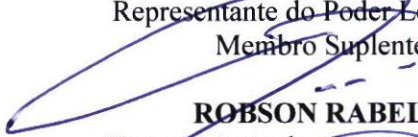
Representante dos Inativos
Membro Titular


**GISLENE APARECIDA MESQUITA
COELHO**

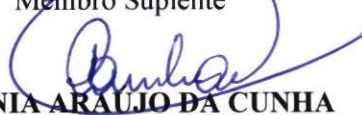
Representante dos Pensionistas
Membro Titular

**IDELVAN EVANGELISTA DO
NASCIMENTO**

Representante do Poder Legislativo
Membro Suplente


ROBSON RABELO

Representante dos Segurados Ativos
Membro Suplente


ROSANIA ARAÚJO DA CUNHA

Representante dos Inativos
Membro Suplente

ELAINE GOMES DA SILVA

Representante dos Pensionistas
Membro Suplente

RESOLUÇÃO Nº. 015/2024 – CMP

“Dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das prestações de contas das competências de abril a julho de 2024 do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO.**”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência Social de Catalão, alterada pela Lei Municipal nº 2.600, de 18 de agosto de 2008 e demais alterações, nomeado pelo Decreto nº 2.122, de 06 de junho de 2023 retificado pelo Decreto nº 2.587, de 1º de março de 2023 e, posteriormente retificado pelo Decreto nº 2.909, de 31 de julho de 2024, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

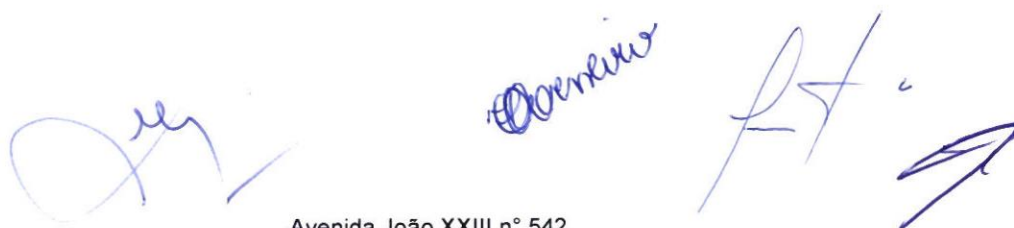
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à prestação de contas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**; e

CONSIDERANDO que relatório mensal das prestações de contas das competências de ABRIL a JULHO DE 2024 estão dentro das normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social – MPS.

RESOLVE:

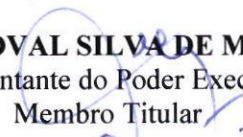
Art. 1º - **APROVAR** as receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**, constante das prestações de contas das competências de ABRIL a JULHO DE 2024, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social - MPS, e principalmente em face de que referidas receitas e despesas haverem sido julgadas **REGULARES**.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **PREV CATALÃO**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**.

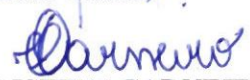


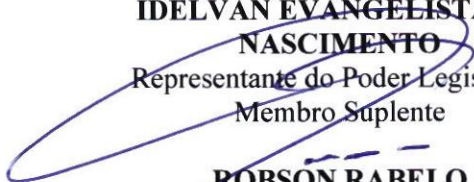
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

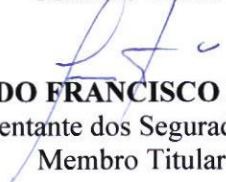
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

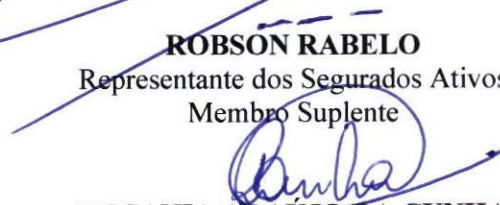

SANDOVAL SILVA DE MELO
Representante do Poder Executivo
Membro Titular

DÉBORA MAMEDE LINO
Representante do Poder Executivo
Membro Suplente

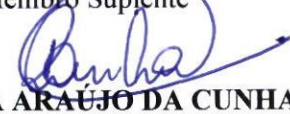

THAIANY CRISTINE CARNEIRO
Representante do Poder Legislativo
Membro Titular


IDELVAN EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Representante do Poder Legislativo
Membro Suplente


REINALDO FRANCISCO DE MATOS
Representante dos Segurados Ativos
Membro Titular


ROBSON RABELO
Representante dos Segurados Ativos
Membro Suplente

MARIA TEODORO DA FONSECA
Representante dos Inativos
Membro Titular


ROSANIA ARAÚJO DA CUNHA
Representante dos Inativos
Membro Suplente


GISLENE APARECIDA MESQUITA COELHO
Representante dos Pensionistas
Membro Titular

ELAINE GOMES DA SILVA
Representante dos Pensionistas
Membro Suplente

RESOLUÇÃO Nº. 016/2024 – CMP

Dispõe sobre a homologação do Cálculo Atuarial de 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência Social de Catalão, alterada pela Lei Municipal nº 2.600, de 18 de agosto de 2008 e demais alterações, nomeado pelo Decreto nº 2.122, de 06 de junho de 2023 retificado pelo Decreto nº 2.587, de 1º de março de 2023 e, posteriormente retificado pelo Decreto nº 2.909, de 31 de julho de 2024, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação do **Cálculo Atuarial de 2024 do PREV CATALÃO**;

CONSIDERANDO que o relatório da análise técnica foi elaborado pelo atuário, Túlio Pinheiro Carvalho devidamente registrado no MIBA sob o nº 1626, em reunião de trabalho realizado com a participação extensivo aos responsáveis da administração municipal, aos responsáveis pela **PREV CATALÃO** e as assessorias previdenciária e jurídica, e agora pelos representantes da categoria dos servidores ativos, inativos e pensionistas, sindicato, Poder Legislativo e do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o §3º do art. 25 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, que diz, o seguinte:

“Art. 25.

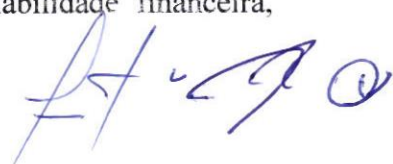
§ 3º Os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente federativo deverão pautar suas ações pela observância das prescrições legais e demais normas regulamentares e pela busca da sustentabilidade de longo prazo do Regime Próprio de Previdência Social.”

CONSIDERANDO o art. 64, da Portaria MTP nº 1467/2022, que estabelece a obrigatoriedade de realização do estudo de viabilidade financeira e orçamentária do Ente Federativo, como uma das ferramentas para esta gestão do plano, bem como determina a forma como deve ser executado tal estudo, que vejamos, abaixo:

“Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira,


Domínio



orçamentária e fiscal para o ente federativo conforme Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, observados o disposto no Anexo VI, a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS. ”

CONSIDERANDO o art. 50, da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, que diz, o seguinte:

“Art. 50. ...

§4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no §2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.”

CONSIDERANDO que os cálculos foram realizados em arquivo modelo disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social - MPS, com formulações estabelecidas por ela, especialmente as projeções futuras do crescimento da receita corrente líquida (baseada na média histórica fornecida pelo município);

CONSIDERANDO que em linhas gerais, o demonstrativo reúne informações estruturadas relativas ao histórico de receitas e despesas do ente federativo, às projeções de receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e seu plano de equacionamento do déficit atuarial, além do cálculo de indicadores que visam avaliar o impacto do plano de custeio para a situação financeira e fiscal do ente federativo, considerando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;

CONSIDERANDO que o objetivo é nortear as ações de gestão administrativa e financeira do **PREV CATALÃO** para a manutenção e sustentabilidade do plano de custeio dos benefícios de aposentadorias e pensão por morte aos segurados do RPPS, por meio de reservas matemáticas oriundas da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita;

CONSIDERANDO que após análise detalhada do relatório atuarial apresentado pelo atuário responsável, Túlio Pinheiro Carvalho registrado no MIBA sob o nº 1626, o Conselho Municipal de Previdência - CMP deliberou pela aprovação e homologação do Cálculo Atuarial referente ao exercício de 2024, conforme os seguintes termos:

- O Cálculo Atuarial foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.
- O estudo atuarial demonstra a situação financeira e atuarial do RPPS, evidenciando a necessidade de medidas recomendadas;






- O Conselho Municipal de Previdência - CMP reconhece a importância do Cálculo Atuarial para a sustentabilidade do RPPS e para a tomada de decisões estratégicas.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR e HOMOLOGAR o CÁLCULO ATUARIAL 2024 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**, em apenso, em face da apresentação dos resultados, na forma da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado que o atuário, Túlio Pinheiro Carvalho registrado no MIBA sob o nº 1626 promova todos os procedimentos necessários para a regularização do critério chamado “Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises” exigido pelo Ministério da Previdência Social – MPS junto ao sistema CADPREV e, caso ocorra qualquer tipo de apontamento pelos órgãos fiscalizadores que seja providenciado as devidas soluções.

Art. 3º - Registro a necessidade do Chefe do Poder Executivo promover o ato administrativo específico para a definição das alíquotas previdenciárias e do plano de equacionamento do déficit atuarial, seguindo o resultado do Cálculo Atuarial apresentado na forma da Lei.

Art. 4º - Fica a Diretoria Executiva do **PREV CATALÃO**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**.

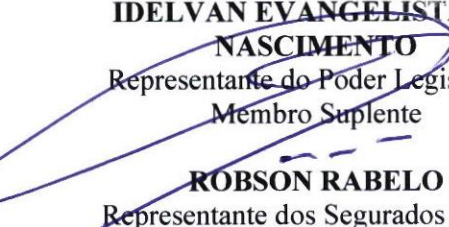
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

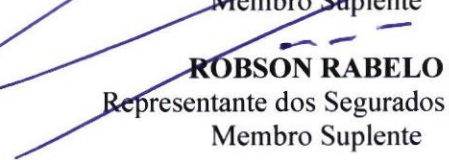

SANDOVAL SILVA DE MELO
Representante do Poder Executivo
Membro Titular

DÉBORA MAMEDE LINO
Representante do Poder Executivo
Membro Suplente


THAIANY CRISTINE CARNEIRO
Representante do Poder Legislativo
Membro Titular


IDELVAN EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Representante do Poder Legislativo
Membro Suplente


REINALDO FRANCISCO DE MATOS
Representante dos Segurados Ativos
Membro Titular


ROBSON RABELO
Representante dos Segurados Ativos
Membro Suplente

MARIA TEODORO DA FONSECA
Representante dos Inativos
Membro Titular

**GISLENE APARECIDA MESQUITA
COELHO**
Representante dos Pensionistas
Membro Titular


ROSANIA ARAÚJO DA CUNHA
Representante dos Inativos
Membro Suplente

ELAINE GOMES DA SILVA
Representante dos Pensionistas
Membro Suplente

RESOLUÇÃO Nº. 017/2024 – CMP

“Dispõe sobre a aprovação da **Resolução nº. 005, de 05 de setembro de 2.024 do Comitê de Investimentos do PREV CATALÃO.**”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência Social de Catalão, alterada pela Lei Municipal nº 2.600, de 18 de agosto de 2008 e demais alterações, nomeado pelo Decreto nº 2.122, de 06 de junho de 2023 retificado pelo Decreto nº 2.587, de 1º de março de 2023 e, posteriormente retificado pelo Decreto nº 2.909, de 31 de julho de 2024, usando das atribuições que lhe confere por Lei e; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas às aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**.

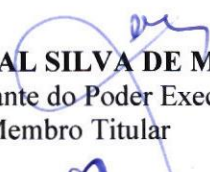
RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a **Resolução nº. 005, de 05 de setembro de 2.024 do Comitê de Investimentos do PREV CATALÃO** que trata das realocações financeiras em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações estão de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

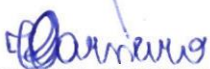
Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **PREV CATALÃO**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

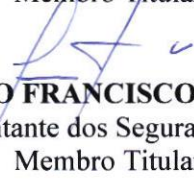
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

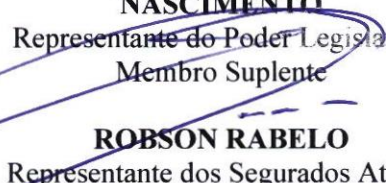

SANDOVAL SILVA DE MELO
Representante do Poder Executivo
Membro Titular

DÉBORA MAMEDE LINO
Representante do Poder Executivo
Membro Suplente


THAIANY CRISTINE CARNEIRO
Representante do Poder Legislativo
Membro Titular

IDELVAN EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Representante do Poder Legislativo
Membro Suplente


REINALDO FRANCISCO DE MATOS
Representante dos Segurados Ativos
Membro Titular


ROBSON RABELO
Representante dos Segurados Ativos
Membro Suplente

IPASC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DE CATALÃO



MARIA TEODORO DA FONSECA

Representante dos Inativos
Membro Titular

**GISLENE APARECIDA MESQUITA
COELHO**

Representante dos Pensionistas
Membro Titular


ROSANIA ARAUJO DA CUNHA

Representante dos Inativos
Membro Suplente

ELAINE GOMES DA SILVA

Representante dos Pensionistas
Membro Suplente